



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR EMI EDITAL Nº 038/2025

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado¹, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, por meio de seu Diretor Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado o qual será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital será conduzido pela Assessoria de Gestão e Apoio às Seleções Públicas- AGESP, em estrita observância aos princípios da publicidade, objetividade e impessoalidade, bem como pelas diretrizes dispostas em seu Regulamento de Pessoal.

1. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a contratação de Professor (a), sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atuação e lotação imediata na Escola Estadual de Educação Profissional – EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO, CREDE 2 Itapipoca -CE.

2. DO PERFIL E DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Os requisitos para contratação e o perfil desejado para ocupação do cargo objeto precípuo deste Edital, encontram-se detalhados no Anexo III.
- 3.2. Será considerado(a) elegível ao cargo o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:
- 3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), e, maior de 18 anos.

Instituto Centro de Ensino Tecnológico CNPJ: 03.021.597/0001-49
Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041



¹ O Instituto CENTEC, por ser pessoa jurídica de direito privado, não integrante da Administração Pública, não realiza concurso público.





- 3.2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, e, se do sexo masculino, incluir as obrigações militares.
- 3.2.3. Não ter sentença criminal judicial transitada em julgado.
- 3.2.4. Não ter sido demitido(a) do Instituto CENTEC por justa causa.
- 3.2.5. Satisfazer, integralmente, as exigências para aprovação constantes neste edital.
- 3.2.6. Não ter sido demitido(a) do Instituto CENTEC sem justa causa nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à realização do presente certame.
- 3.2.7. Não ter celebrado contrato de experiência com o Instituto CENTEC nos últimos 06 (seis) meses anteriores à realização deste certame.
- 3.2.8. Não ter contrato de trabalho vigente com o Instituto CENTEC.
- 3.2.9. Não constar no atual quadro de professores do Eixo Profissional do Ensino Médio Integrado - EMI.

3. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 4.1. O Contrato de Trabalho reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sujeitando-se às normas do Estatuto da Instituição, seu Regimento Interno e suas Normas de Gestão de Pessoal.
- 4.1.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) assinarão Contrato de Trabalho, com avaliação de desempenho profissional durante o período de experiência, de até 90 dias.
- 4.1.2. A jornada de trabalho poderá ser concentrada em um turno, ou distribuída entre os turnos de funcionamento da escola que for lotado(a).
- 4.1.3. O contrato de trabalho será celebrado por prazo indeterminado, consoante exposto no Art. 4432 da CLT.
- 4.1.4. Os(As) Professores(as) do EMI poderão coordenar cursos, ministrar

Instituto Centro de Ensino Tecnológico CNPJ: 03.021.597/0001-49

Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041 www.centec.org.br e-mail: centec@centec.org.br

06218

² Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017).





disciplinas ou orientar estágios nas Escolas Estaduais de Ensino Médio Integrado - EMI.

4.2. Das vagas:

4.2.1 Os(As) candidatos(as) que atenderem aos critérios estabelecidos no item 3 deverão consultar a relação de vagas constantes no ANEXO II -QUADRO DE VAGAS.

4.3. Da remuneração:

4.3.1 A remuneração se dará por hora aula de acordo com o nível de escolaridade conforme tabela abaixo:

| Cargo | Escolaridade | Valor h/a (R\$) | | |
|------------------|---------------------|-----------------|--|--|
| | Técnico Nível Médio | 21,51 | | |
| | Graduado | 32,29 | | |
| <u>Professor</u> | Especialista | 33,85 | | |
| | Mestre | 35,30 | | |
| | Doutor | 36,76 | | |

- 4.3.2. Para fins deste edital de seleção, entende-se como Graduação, o título obtido em cursos de nível superior (licenciaturas, tecnológicos ou bacharelados) em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e/ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.
- 4.3.3. Entende-se como Curso Técnico de Nível Médio, aqueles ministrados em Escolas Técnicas Autorizadas pelo Ministério da Educação -MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação, cujos cursos técnicos são baseados nos catálogos de cursos do Ministério da Educação - MEC e possuem, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.
- 4.3.4. Considera-se como Pós-Graduação (Especialização), os cursos de pós-graduação Lato-Sensu, realizados por Instituições de Ensino Superior

Instituto Centro de Ensino Tecnológico CNPJ: 03.021.597/0001-49
Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041 www.centec.org.br e-mail; centec@centec.org.br







- IES, autorizadas pelo Ministério da Educação MEC, cuja carga horária mínima seja de 360 horas, ou os cursos de pós-graduação *Stricto-Sensu* (Mestrado/Doutorado) autorizados pela CAPES.
- 4.3.5. Não pontuarão cursos de Pós-graduação em andamento, somente se concluídos, mediante apresentação de Certificado ou declaração de conclusão expedida pela Instituições de Ensino Superior IES, autorizadas pelo Ministério da Educação MEC.

5. FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS

- 5.1. Grau de instrução/Conhecimentos, conforme exposto no Anexo III.
- 5.2. Experiência discriminada nos quadros do Anexo III.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas, no período de **30/09/2025** às **23:59min do dia 04/10/2025**, exclusivamente, de forma eletrônica no *site* do Instituto CENTEC, endereço <u>www.centec.org.br</u>
- 6.2. Conforme especificado no calendário (ANEXO I) será publicada a lista de inscrições deferidas.
- 6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição *on-line*, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, ensejará o **cancelamento** da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito às penalidades legais.
- 6.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as). O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a), tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

Instituto Centro de Ensino Tecnológico
CNP3: 03.021.597/0001-49

Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE
Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041







- 6.5. Por ocasião da contratação, serão exigidas cópias autenticadas ou com código de verificação dos documentos comprobatórios relativos à formação exigida para o cargo e cópias simples dos demais documentos citados em seu currículo.
- 6.6. Por se tratar de contratação sob o regime da CLT, quando da convocação, o(a) candidato(a) APROVADO(A) deverá apresentar cadastro digital da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, sob a pena de ter obstado sua contratação.
- 6.7. Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou qualquer outro modo que não esteja citado no item 6.1. deste edital.
- 6.8. É vedada a entrega de documentos em horário, local ou de forma diferente dos previstos neste edital.

7. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em etapa única mediante avaliação documental.
- 7.2. **Análise curricular:** de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á por meio da análise da experiência e formação, com as devidas comprovações conforme descrito no ANEXO III.
- 7.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) participantes do Processo Seletivo, independentemente de possuírem os títulos e comprovações de experiência, deverão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, encaminhar para o e-mail: selecao@centec.org.br o "Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional" (Anexo IV) preenchido e assinado, bem como cópias legíveis dos Certificados/Diplomas de Graduação/Titulação (frente e verso) dentro do prazo estabelecido conforme o ANEXO I.
- 7.3.1. Deverá constar no campo assunto do e-mail, "Seleção Simplificada do Edital 038/2025", acompanhados dos demais documentos comprobatórios em formato PDF citados no ANEXO IV, conforme orientações abaixo:

Instituto Centro de Ensino Tecnológico CNPJ: 03.021.597/0001-49

Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041







- a) Imprimir, preencher com a pontuação proposta para cada item, datar, assinar o quadro resumo de títulos, constante do ANEXO IV deste Edital, disponível no endereço www.centec.org.br;
- b) O(A) candidato(a) que não possuir o título e experiência indicado no quadro deverá atribuir a pontuação "zero".
- c) A pontuação proposta pelo(a) candidato(a) não necessariamente coincidirá com o total de pontos atribuídos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC, a qual validará de acordo com as comprovações apresentadas.
- d) Após o preenchimento do "<u>Quadro Resumo de Títulos/Experiência</u> <u>Profissional</u>" (Anexo IV), de forma legível, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail <u>selecao@centec.org.br</u> juntamente com os comprovantes de escolaridade e dos demais documentos comprobatórios contidos no ANEXO IV.
- 7.4. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos inerentes ao cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigida, conforme descritos no ANEXO III deste Edital.
- 7.5. Somente os(as) candidatos(as) que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação da documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução e experiência profissional poderão pontuar nesta Seleção Pública. Os demais serão eliminados(as) do processo.
- 7.6. Os documentos comprobatórios constantes no item 7.3. referentes à experiência profissional deverão ser apresentados de forma legível e conforme o seguinte:

7.6.1. Celetista:

- a) CTPS (Carteira de Trabalhos e Previdência Social) das páginas onde constam a foto, dados pessoais, contratos de trabalho e suas alterações;
- b) Termo emitido pela carteira de trabalho digital ou termo de rescisão, com declaração legível da empresa onde trabalha ou trabalhou na qual

Instituto Centro de Ensino Tecnológico CNPJ: 03.021.597/0001-49
Rua Silva Jardim, 515 - José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041







devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período trabalhado.

7.6.2. Prestador(a) de serviços:

- a) Contrato de Prestação de Serviços que, expressamente, especifiquem as atividades exercidas e o período da prestação (data de início e término do contrato).
- b) Caso o Contrato de Prestação de Serviços não contenha as informações necessárias, esses deverão ser acompanhados de Declaração da Empresa/Contratante dos serviços que especifique no mínimo as atividades exercidas e o período da prestação (data de início e término do contrato).

7.6.3. Servidor(a) público(a):

- a) Cópias dos Atos de Nomeação e Exoneração.
- b) Caso o(a) candidato(a) não disponha do Ato de Exoneração, o Ato de Nomeação deverá acompanhar Certidão/Declaração do órgão/empresa pública que, expressamente, especifiquem, nome completo, CPF, matrícula, cargo/função exercida e período (data de início e encerramento);

7.6.4. Servidor(a) público(a) cedido(a):

- a) Termo de cessão acompanhada de certidão/declaração legível do órgão/empresa pública que, expressamente, especifiquem, nome completo, CPF, matrícula, cargo/função exercida e período (data de início e encerramento).
- 7.6.5. No somatório geral do tempo efetivamente comprovado para cada segmento de atuação profissional, atividades concomitantes **não são cumulativas**.
- 7.6.6. Os documentos comprobatórios constantes no item 7.3. referentes à escolaridade deverão ser apresentados de forma legível, conforme especificado na sequência:

Instituto Centro de Ensino Tecnológico
CNPJ: 03.021.597/0001-49
Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE
Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041







- a) Diploma (frente e verso).
- b) Certidão/Declaração de Conclusão de Curso emitida há no máximo um ano a contar do início das inscrições do presente Edital.
- 7.6.6.1. **Titulação**: Comprovação mediante apresentação de cópias legíveis dos títulos:
- a) Especialização: 2 (dois) pontos.
- b) Mestrado: 4 (quatro) pontos.
- c) Doutorado: 6 (seis) pontos.
- 7.6.6.2. A pontuação referente a titulação tem caráter não cumulativo, sendo considerado apenas o título que garanta maior pontuação ao candidato.
- 7.6.6.3. <u>Não será considerada como experiência profissional atuação em estágio e ou monitoria</u>, não incidindo, portanto, na pontuação constante no Anexo IV.
- 7.7. <u>Será DESCLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) que não apresentar o comprovante de escolaridade necessário para o cargo exigido no ANEXO III.</u>
- 7.8. Para fins de comprovação da escolaridade, serão aceitas cópias legíveis da Certidão ou Diploma/Declaração de Conclusão de Curso, tanto para o nível superior quanto para o nível técnico, com data de emissão de até um ano anterior ao início das inscrições.
- 7.9. Para fins de pontuação, será considerado o ano completo o período de 06 (seis) meses trabalhados, <u>CONSECUTIVOS OU NÃO, DENTRO DO ESPAÇO DE 12 (doze) MESES</u>.
- 7.10. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos(as) aprovados(as) as cópias autenticadas ou com código de verificação dos documentos comprobatórios relativos à formação exigida para o cargo e cópias simples dos demais documentos citados em seus Currículos.

Instituto Centro de Ensino Tecnológico CNPJ: 03.021.597/0001-49

Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041







- 7.11. Ao final da análise curricular, será divulgada a listagem dos(as) classificados(as), em ordem decrescente, que obtiverem a maior pontuação deste certame, por Crede, Município, Escola, Curso e Carga Horária, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 7.11.1. O resultado dos(as) candidatos(as) na etapa única do processo seletivo será divulgado no site do Instituto CENTEC em <u>www.centec.org.br</u> na data prevista no calendário (ANEXO I).

7.12. Dos critérios de desempate:

- 7.12.1. Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27^3 da Lei n°10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 7.12.2. Maior pontuação no campo experiência em docência.
- 7.12.3. Possuir a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 7.12.4. Os(As) candidatos(as) que concorrerem para a vaga de MULTIMÍDIA, conforme ANEXO II QUADRO DE VAGAS, e obtiverem o deferimento de suas inscrições, serão convocados(as) para participarem de uma ENTREVISTA a ser realizada na modalidade presencial, a qual conservará caráter ELIMINATÓRIO.

8. RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo definido no ANEXO I deste Edital, correspondente ao dia estabelecido no cronograma da respectiva fase do processo seletivo simplificado, exclusivamente através do e-mail <u>selecao@centec.org.br</u> com o assunto "Edital 038/2025 Recurso" e no corpo do e-mail conter: nome completo, CPF e todos os dados da vaga para a qual se candidatou (Crede, Município, Escola, Curso e Carga Horária).
- 8.2. Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) serão analisados e julgados pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC, em conformidade

Instituto Centro de Ensino Tecnológico
CNPJ: 03.021.597/0001-49

Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE
Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041



³ Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.





com o disposto no item anterior deste Edital.

- 8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) contestado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao(à) candidato(a) supostamente está incorreta.
- 8.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não estiverem em conformidade com o item 8.1.
- 8.5. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido, conforme o ANEXO I, para comprovação de título durante o prazo de Recurso.
- 8.6. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado em razão da análise de recursos apresentados ao Setor de Seleções, este será republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 9.1. Serão considerados (as) candidatos/as com deficiência, aqueles que têm impedimento parcial ou total de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, observado nas definições do art. 2º, caput e §1º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência LBI), dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004. do art. 1º, §§1º e 2º da Lei nº 12.764/2012, do art.1º da Lei nº 14.126/2021, da Instrução Normativa SIT/MTE nº 98/2012, à luz dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 9.2 O(A) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).
- 9.3 O(A) candidato(a) que se declarar PCD deverá cumprir as mesmas exigências de formação dos demais candidatos(as).

Instituto Centro de Ensino Tecnológico CNPJ: 03.021.597/0001-49 Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041







9.4 Para concorrer como PCD, o(a) candidato(a) deverá: no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; encaminhar cópia simples de documento oficial com foto, cópia legível do laudo médico especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo de deficiência, conforme LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA – Anexo V.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições da seleção estabelecidas neste edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.
- 10.2. A inobservância, por parte do(a) candidato(a), de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência, incidindo a **DESCLASSIFICAÇÃO** sumária.
- 10.3. A inexatidão das informações apresentadas pelo(a) candidato(a), bem como a irregularidade na documentação exigida no presente edital, resultará na eliminação imediata.
- 10.4. No período referente ao Contrato de Experiência de 90 (noventa) dias, o(a) empregado(a) contratado(a) será avaliado(a) através da didática aplicada em sala de aula, ficando sua contratação efetiva condicionada ao desempenho satisfatório de suas atividades.
- 10.5. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a este processo seletivo, à classificação ou à nota obtida pelo(a) candidato(a).
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC.

10.7. O Processo Seletivo terá validade até o preenchimento das vagas descritas no ANEXO II.

- 10.8. Os(as) participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 10.9. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) pelos

Instituto Centro de Ensino Tecnológico CNPJ: 03.021.597/0001-49 Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041







canais remotos, por meio de ligação telefone, whatsapp e/ou e-mail respeitando criteriosamente a ordem de classificação do edital.

11. DOS ANEXOS

11.1. Os documentos elencados na sequência são partes integrantes do presente edital devendo ser rigorosamente observados:

ANEXO I - CALENDÁRIO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

ANEXO III - FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS

ANEXO IV - QUADRO RESUMO DE TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA **PROFISSIONAL**

ANEXO V - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Valéria dos Santos Bezerra Assessora ASJUR - CENTEC

Matrícula nº 06218 / OAB/CE 34.435

Assessoria de Gestão e Apoio às Seleções Públicas

AGESP/CENTEC

Director Presidente de Instituto CENTEC



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 032/2025

ANEXO I - CALENDÁRIO

| Data | Evento | | | |
|--|---|--|--|--|
| | Inscrições no site do Instituto CENTEC (www.centec.org.br) | | | |
| 30/09/2025 a 04/10/2025 | Prazo para envio da documentação, conforme item 7.3, para o e-mail: <u>selecao@centec.org.br</u> até às 23h59min do dia 17/08/2025. | | | |
| 06/10/2025 | Divulgação da relação das pessoas inscritas na Web do Instituto CENTEC (www.centec.org.br) | | | |
| 30/09/2025 a 06/10/2025 | Análise da documentação Quadro Resumo de Formação/Experiência Profissional | | | |
| 06/10/2025 | Divulgação do Resultado da etapa única do processo seletivo na Web do Instituto CENTEC (www.centec.org.br) | | | |
| 06/10/2025 às 23h59min do | Data para ingresso de recurso, através do e-mail | | | |
| dia 07/10/2025 <u>selecao@centec.org.br</u> até às 23h59min. | | | | |
| | Divulgação do resultado após recursos na Web do Instituto | | | |
| 08/10/2025 | CENTEC (www.centec.org.br) | | | |
| 00/10/2023 | Publicação do Resultado final por ordem de classificação na Web do Instituto CENTEC (<u>www.centec.org.br</u>) | | | |

OBS.:

- 1. O calendário acima **poderá sofrer alterações** em função de necessidades do Instituto CENTEC.
- 2. Qualquer alteração do calendário será publicada no site do Instituto CENTEC.
- 3. O e-mail deverá ser enviado com o seguinte título no assunto: "Seleção Simplificada do Edital 06/2025".

Fortaleza 29 de agosto de 2025.







ANEXO II - QUADRO DE VAGAS



| | , | | | | | arche mann on good | |
|---------|-----------|--|-----------------------------|---------------|----|--------------------|------------|
| CREDE | MUNICIPIO | ENDEREÇO | ESCOLA | CURSO | CH | FUNÇÃO | OBSERVAÇÃO |
| CREDE 2 | TRAIRI | RODOVIA CE 165, 2890 - DISTRITO INDÚSTRIAL | EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO | CONTABILIDADE | 10 | Prof. | |







CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR EMI - EDITAL Nº 38/2025 ANEXO III - FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS

| Cursos | Formação Exigida | Requisitos desejáveis |
|-----------------------------|-------------------------------------|---|
| Técnico em Contabilidade | 1. Graduação em Ciências Contábeis. | Experiência na área;Experiência docente. |



Fortaleza 29 de setembro 2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 038/2025

ANEXO IV Quadro Resumo de Títulos / Experiência Profissional

| Critério | Pontos Máximos | Itens | Pontuação Obtida* | CENTEC (não preencher) |
|---|-------------------|---|----------------------|------------------------------|
| Escolaridade (requisito OBRIGATÓRIO com COMPROVAÇÃO). | 0 | Graduação (Diploma frente e verso). Curso Técnico de Nível Médio: (Diploma frente e verso). | - | - |
| Titulação. Pontuação conforme quadro à direita (NÃO CUMULATIVA), considerado apenas o título de maior pontuação. | 6 | 1. Especialização 2. Mestrado 3. Doutorado 6 | | |
| Experiência na atuação como técnico(a) na área de candidatura. (atividades concomitantes <u>NÃO SÃO CUMULATIVAS</u>) | 7 | 1 (um) ponto por ano completo trabalhado, ou fração de 6 (seis) meses ou mais no espaço de 12 (doze) meses - Máximo de 7 (sete) pontos. | | |
| Experiência em docência.(Atividades concomitantes <u>NÃO SÃO</u> <u>CUMULATIVAS</u>) | 7 | 1 (um) ponto por ano completo trabalhado, ou fração de 6 (seis) meses ou mais no espaço de 12 (doze) meses - Máximo de 7 (sete) pontos. | | |
| Somatória Total | 20 Pontos | _ | | |

OBSERVAÇÕES:

- 1 As cópias dos documentos deverão ser apresentadas de forma legível, livre de rasuras.
- 2 Para fins de pontuação, considera-se o ano os 06(seis) MESES trabalhados, CONSECUTIVOS OU NÃO, DENTRO DO ESPAÇO DE 12 MESES.

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Fortaleza, ___/__/___

N° Matricula
06218

Assinatura do Candidato

ANEXO V LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIENCIA

| Atesto que | | | , CPF | | . é pessoa com |
|---|--|--|--|--|--|
| Atesto que deficiência, conforme esp Brasileira de Inclusão-Est 5.296/2004. do art. 1°, §§ dispositivos da Convenção | atuto da Pessoa com De 1º e 2º da Lei nº 12.764 | ficiência - LBI), dos : /2012, do art.1º da Le | artigos 3° e 4° do Decreto i n° 14.126/2021, da Insti | nº 3.298/1999, com as rução Normativa SIT/MT | alterações do Decreto nº |
| | | | | | |
| 1. () DEFICIÊNCIA | | | | | |
| () Paraplegia | | () Monoplegia | () Monoparesia | () Tetraplegia | |
| | | | () Hemiplegia | () Hemiparesia | |
| () Paralisia cerebral() Membros com defor | () Ostomias midades congênitas o | () Amputação ou : 1 adquiridas () (| ausência de membro Outras. Especificar: | () Nanismo | |
| 2. ()DEFICIÊNCIA () Cegueira – Acuidade () Baixa visão – Acuidade () Somatória da medida () Visão Monocular – Da a acuidade visual com a 3. () DEFICIÊNCIA superior, com atuação () Funcionamento inte duas ou mais áreas de utilização de recursos da 4. () DEFICIÊNCIA () Perda bilateral, pare 2000hz e 3000hz, calculators | VISUAL: anexar exe e visual menor ou igua ade visual entre 0,3(20 a do campo visual em Lei nº 14.126/2021, Pamelhor correção ótica a INTELECTUAL: o nessa deficiência. electual significativam habilidades adaptativa comunidade, saúde e AUDITIVA: anexa sial ou total, de quarer | cames oftalmológical a 0,05 (20/400) no 0/60) e 0,05 (20/400) ambos os olhos igua arecer CONJUR nº 4 é igual ou menor quanexar laudo psiquente inferior à médicas (especificá-las), segurança, habilidad raudiometria. | cos de acuidade visua melhor olho, com a me no melhor olho, com a lou menor que 60° (esp. 444/2011 e Súmula n° 3 ac 0,05 (20/400) ou cego uiátrico, psicológico da, com manifestações a tais como: comunicaç des acadêmicas, lazer e u mais, aferida por aud | l (tabela snellen) e/o lhor correção óptica. melhor correção óptica pecificar a soma dos gra 77 STJ. Cegueira lega ueira declarada por ofte ou de profissional de antes dos 18 anos e lina ão, cuidados pessoais trabalho. | raus). al em um olho, na qual talmologista. e saúde de nível mitações associadas a s, habilidades sociais, |
| 5. () DEFICIÊNCIA nível superior, com at () Esquizofrenia () Outras: | MENTAL (psicos: uação nessa deficiên () Transtorno do | ıcia. | | cológico ou de profi)Transtornos psicótic | |
| Informar e descrever, <u>d</u> igualdade de oportunida manifestações da doença | ades com as demais | pessoas, bem com- | o informar se há outra | as doencas associada | ição na sociedade em s, data de início das |
| 6.()DEFICIÊNCIA fonoaudiólogo, detalha () Gagueira – Graus III | ando os impediment | os, respectivas gra | ıdações, e barreiras e | enfrentadas | nolaringologista ou |
| 7. () DEFICIÊNCIA | MÚLTIPLA: assina | ılar <u>também</u> os ca | mpos relacionados a | todas as deficiências | observadas. |
| 8. Descrever, detalhad intelectual, mental-psi | lamente, as alteraçõ | es (impedimentos |) nas funções e estru | turas do corpo (físic | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | SORIA |
| | | | | | S CENTER S |
| | | | | | A CO |
| | | | | | 1 |
| | | | | | Nº Matricula |

¹ Indicar segmentos corporais afetados e todas as restrições de movimentos existentes. Indicar o ângulo e o grau de limitação articular dos segmentos corporais atingidos, o grau de redução de força e/ou da capacidade funcional, tipo de marcha, nível da arriputação, etc.

| LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIENC | IA Fl.02 |
|--|---|
| NOME: | _ CPF: |
| 9. Relacionar os impedimentos dos itens 1 a 8, com as barreiras atitudinais, sinstrumentais, comunicacionais, de transporte, etc enfrentadas pela pessoa psicológicos, pessoais (renda familiar, etc) e socioambientais (interações soc escola, etc). Especificar também as limitações no desempenho de atividades restrições de participação social decorrentes dos impedimentos apresentados. próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador, etc. | rquitetônicas, urbanísticas, tecnológicas, com deficiência, detalhando seus fatores ais, dificuldades de acesso à residência, |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| 9. ORIGEM DA DEFICIÊNCIA: () Congênita () Acidente/Doença do Trabalho () Doença Comum () Acidente | Comum () Adquirida Pós-operatório |
| 10. CID10 (Classificação Internacional de Doenças): | |
| Localidade e data: | |
| Assinatura do Profissional de Saúde Registro no Respectivo Conselho/Especialidade | |
| Declaro estar ciente de que estou sendo incluído na cota (reserva legal) de emprega Previdência Social da empresa. Autorizo a divulgação da CID e apresentação incluindo avaliação clínica e exames complementares à Auditoria Fiscal do Trabalho Declaro ter recebido cópia do presente laudo caracterizador de deficiência. Local e Data: | do presente Laudo proptuário mádico |
| Assinatura do Empregado: | |

Este LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA pode ser emitido pelos seguintes profissionais: Médico do Trabalho e Terapeuta Ocupacional (todas as deficiências), demais médicos (de acordo com as especialidades), Fisiotera peuta (deficiência física), Fonoaudiólogo (deficiência auditiva e comunicacional), Psicólogo (intelectual e mental/psicossocial).

